

Programa **ABVTEX** de  
melhores práticas para  
**FORNECEDORES E SEUS  
SUBCONTRATADOS DO  
VAREJO DE MODA**



**abvtex**  
associação  
brasileira do  
varejo têxtil



## ÍNDICE

---

APRESENTAÇÃO .....	PÁG. 03
PROGRAMA DE MELHORES PRÁTICAS PARA FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS DO VAREJO DE MODA – ABVTEX .....	PÁG. 05
AUDITORIA.....	PÁG. 13
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA.....	PÁG. 15
SUSPENSÃO DO PROGRAMA ABVTEX.....	PÁG. 18
COMO INCLUIR NOVOS SUBCONTRATADOS APROVADOS EM SUA LISTA.....	PÁG. 21
CANAIS DE COMUNICAÇÃO .....	PÁG. 24

# APRESENTAÇÃO

Esta cartilha é uma importante ferramenta para que você, **FORNECEDOR** ou **SUBCONTRATADO** de empresa varejista, compreenda o que é, como funciona e como fazer parte do **Programa ABVTEX**.



## **FORNECEDOR:**

Aquele que fornece produtos diretamente às empresas varejistas participantes do **Programa ABVTEX**, representando o primeiro elo da cadeia de fornecimento.

As informações pertinentes ao **FORNECEDOR** estarão sinalizadas nesta cartilha pelo desenho:



## **SUBCONTRATADO:**

Aquele que fornece produtos, presta serviço para as etapas produtivas, para o **FORNECEDOR** direto das empresas varejistas, representando o segundo elo da cadeia de fornecimento.

As informações pertinentes ao Subcontratado estarão representadas nesta cartilha pelo desenho:



## **AMBOS:**

Aquele que fornece produtos diretamente às empresas varejistas signatárias do **Programa ABVTEX**, e, aquele que fornece produtos, presta serviço para as etapas produtivas, representando o primeiro e o segundo elo da cadeia de fornecimento.

As informações pertinentes ao Ambos estarão representadas nesta cartilha pelo desenho:



Para obter mais informações sobre o Programa, acesse o portal.

[www.abvtex.org.br/sobre-o-programa](http://www.abvtex.org.br/sobre-o-programa), clique na seção Regulamento e leia o documento “Regulamento Geral do **Programa ABVTEX**” de **FORNECEDORES** e seus **SUBCONTRATADOS** para o Varejo de Moda.

Escaneie este QR Code ao lado e acesse.



# PROGRAMA DE MELHORES PRÁTICAS PARA FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS DO VAREJO DE MODA – ABVTEX

---

A Associação Brasileira do Varejo Têxtil (**ABVTEX**), fundada em 1999, é uma entidade setorial com o propósito de promover a moda sustentável, tornando-a mais acessível a partir do desenvolvimento de uma cadeia produtiva ética, responsável, inovadora, competitiva e transparente para o varejo de moda, que comercializam vestuário, calçados, acessórios, além de artigos têxteis para cama, mesa e banho.

O **Programa ABVTEX** foi estruturado com o objetivo de assegurar responsabilidade socioambiental e condições de trabalho dignas na cadeia de fornecimento do varejo de moda.

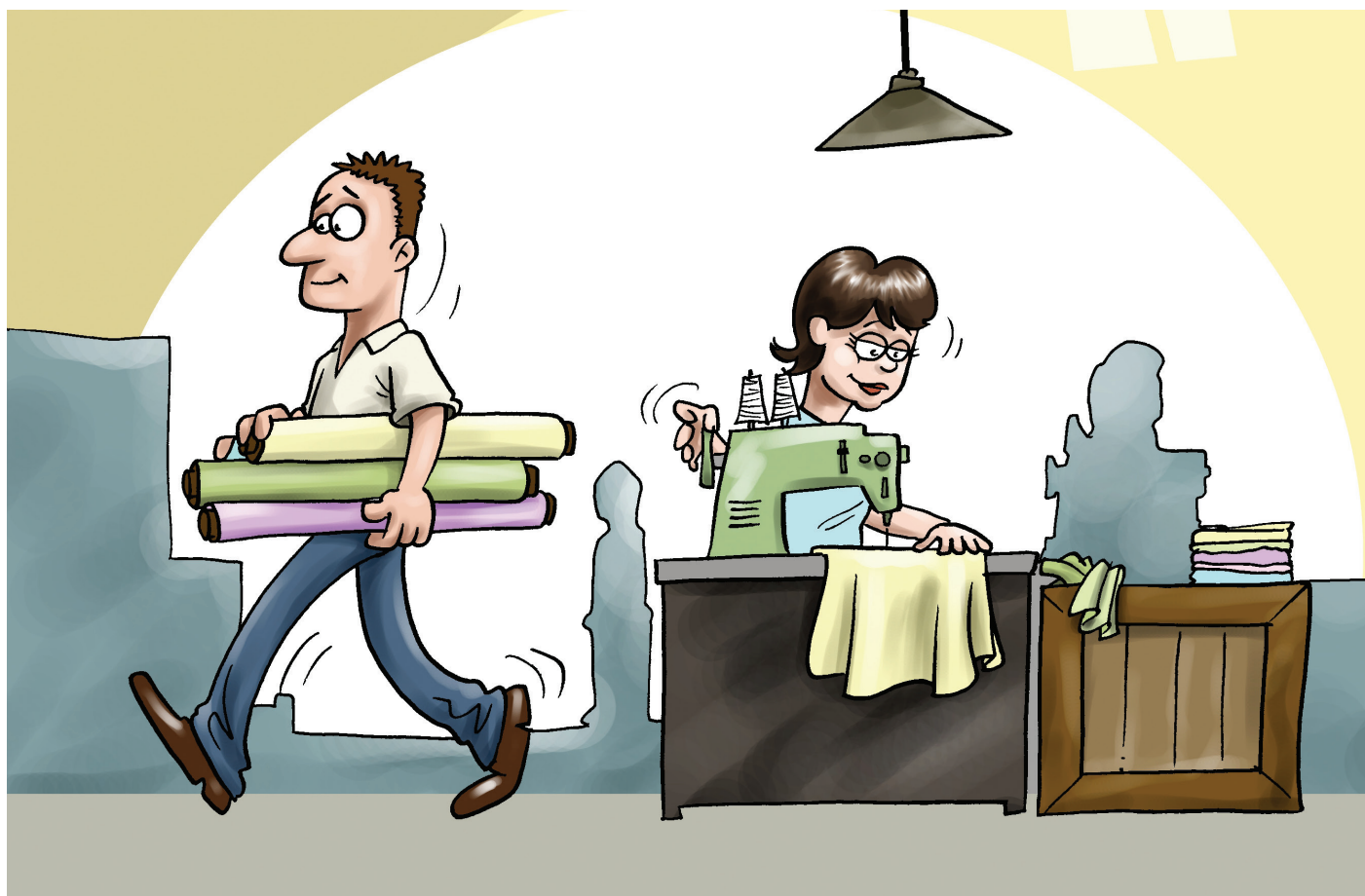
Uma vez aprovado, o **FORNECEDOR** e/ou **SUBCONTRATADO** estará apto a integrar a cadeia de fornecimento das empresas varejistas participantes do **Programa ABVTEX** que cobre práticas, compromissos e aspectos de gestão ligados aos seguintes temas:

- ✓ Trabalho infantil;
- ✓ Trabalho forçado ou análogo ao escravo;
- ✓ Trabalho estrangeiro irregular;
- ✓ Liberdade de associação;
- ✓ Discriminação;
- ✓ Abuso e assédio;
- ✓ Saúde e segurança do trabalho;
- ✓ Monitoramento e documentação;
- ✓ Compensação;
- ✓ Horas trabalhadas;
- ✓ Benefícios;
- ✓ Monitoramento da cadeia produtiva;
- ✓ Transparência e Práticas de Gestão;
- ✓ Meio ambiente.



## BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

Confira abaixo os benefícios que os **FORNECEDORES/AMBOS** e seus **SUBCONTRATADOS** terão ao participar do Programa ABVTEX.



### **FORNECEDORES/AMBOS:**

- ✓ Adotar práticas de responsabilidade socioambiental na sua empresa e nas relações comerciais com seus **SUBCONTRATADOS**;
- ✓ Adotar melhores condições de trabalho para os seus funcionários;
- ✓ Estar apto a fornecer para as empresas varejistas participantes do Programa.

### **SUBCONTRATADOS:**

- ✓ Adotar melhores condições de trabalho para os seus funcionários;
- ✓ Estar apto a participar (indiretamente) da cadeia de fornecimento das empresas varejistas participantes do Programa.

## PARA TODOS:

- ✓ Associar a empresa à ética, proteção dos direitos humanos, contra o trabalho análogo ao escravo/infantil e integrar uma iniciativa inovadora e reconhecida no Brasil e no Mundo;
- ✓ Abertura de mercado graças à obtenção do Selo **ABVTEX**, amplamente reconhecido como uma credencial em torno das melhores práticas;
- ✓ Concorrência leal uma vez que todos os **FORNECEDORES** e **SUBCONTRATADOS** auditados têm as mesmas condições de fornecer aos varejistas.

## ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA:

Devem participar do Programa todos os **FORNECEDORES** do varejo de moda e seus **SUBCONTRATADOS**, situados no Brasil, que já façam parte ou que desejam fazer parte da cadeia de fornecimento das empresas varejistas integrantes do **Programa ABVTEX**.

- ✓ **FORNECEDORES** e seus **SUBCONTRATADOS** de vestuário: roupas em geral, roupas íntimas e meias;
- ✓ **FORNECEDORES** e seus **SUBCONTRATADOS** de itens têxteis para o lar: cama, mesa e banho;
- ✓ **FORNECEDORES** e seus **SUBCONTRATADOS** de acessórios e calçados.

Para mais esclarecimentos de dúvidas, consulte o **Regulamento Geral do Programa ABVTEX**, capítulo **ABRANGÊNCIA**.

## RESPONSABILIDADES

Ao participar do Programa, os **FORNECEDORES** e seus **SUBCONTRATADOS** assumem algumas responsabilidades, que estão descritas abaixo:

### **FORNECEDORES**

- ✓ Fazer a sua adesão ao Programa;
- ✓ Seguir as diretrizes e atender aos critérios e requisitos descritos no Regulamento do Programa;
- ✓ Contratar e agendar as suas auditorias especializadas com algum dos Organismos de Auditoria homologados no Programa, arcando com as despesas de contratação;
- ✓ Investir os recursos necessários para adequação da sua empresa aos requisitos do Programa;
- ✓ Comunicar formalmente os seus **SUBCONTRATADOS** sobre o Programa;
- ✓ Estimular e apoiar a adesão e adequação ao Programa por parte dos seus **SUBCONTRATADOS**;
- ✓ Controlar a adesão e adequação dos seus subcontratados ao Programa para que estejam aprovados dentro do prazo estabelecido;
- ✓ Informar corretamente e manter atualizada, no Sistema do Programa, sua lista de subcontratados;
- ✓ Manter relações comerciais, quando fornecendo para as varejistas signatárias, somente com subcontratados também aprovados pelo **Programa ABVTEX**;
- ✓ Informar imediatamente ao Organismo de Auditoria e atualizar no Sistema do Programa quando houver alteração de seu endereço, ou quando houver ampliação da unidade fabril pela anexação de outro prédio contíguo em outro endereço ou ainda anexação de sala, espaço, outro andar ou armazém no mesmo endereço (inexistente na data da última auditoria), para a realização de nova auditoria;
- ✓ Informar imediatamente ao Organismo de Auditoria e atualizar no Sistema do Programa quando houver alteração da condição de empresas composta apenas por sócios e ampliar para a contratação de outros funcionários;
- ✓ Informar ao Organismo de Auditoria a existência de outros CNPJs no mesmo endereço da empresa auditada. A omissão de qualquer outro CNPJ no mesmo endereço estará sujeita à penalidade de acordo com o Regulamento Geral do **Programa ABVTEX**;
- ✓ Vincular sua empresa e seus subcontratados às empresas varejistas envolvidas no Programa, e com as quais mantêm relações comerciais, para que possam acompanhar os resultados de seus processos de auditorias.



## **SUBCONTRATADOS:**

- ✓ Fazer a sua adesão ao Programa;
- ✓ Seguir as diretrizes e atender aos critérios e requisitos descritos no Regulamento do Programa;
- ✓ Agendar as suas próprias auditorias especializadas, com algum dos Organismos de Auditoria homologados pelo Programa, arcando com as despesas de contratação (exceto nos casos em que o **FORNECEDOR** optar por assumir os custos de auditoria de seus **SUBCONTRATADOS**);
- ✓ Informar imediatamente ao Organismo de Auditoria e atualizar no Sistema do Programa quando houver alteração de seu endereço, ou quando houver ampliação da unidade fabril pela anexação de outro prédio contíguo em outro endereço ou ainda anexação de sala, espaço, outro andar ou armazém no mesmo endereço (inexistente na data da última auditoria), para a realização de nova auditoria;
- ✓ Informar imediatamente ao Organismo de Auditoria e atualizar no Sistema do Programa quando houver alteração da condição de empresas composta apenas por sócios e ampliar para a contratação de outros funcionários;
- ✓ Informar ao Organismo de Auditoria a existência de outros CNPJs no mesmo endereço da empresa auditada. A omissão de qualquer outro CNPJ no mesmo endereço estará sujeita à penalidade de acordo com o Regulamento Geral do **Programa ABVTEX**;
- ✓ Informar os **FORNECEDORES** diretos do varejo de moda - para os quais prestam serviços - sobre os resultados de seu processo de auditoria.

## **AMBOS:**

- ✓ As empresas auditadas podem se classificar na categoria **AMBOS** quando forem **FORNECEDOR** e **SUBCONTRATADO** simultaneamente, ficando sujeitas às peculiaridades de cada situação, conforme previsto no Regulamento Geral.

Para alterar o vínculo (**FORNECEDOR, AMBOS** OU **SUBCONTRATADO**), basta entrar em contato com a **ABVTEX** pelo e-mail do Programa, [programa.abvtex@abvtex.org.br](mailto:programa.abvtex@abvtex.org.br), e receberão as orientações necessárias para as mudanças.

## **ADESÃO AO PROGRAMA**

Para efetivar a adesão, o **FORNECEDOR** e seus **SUBCONTRATADOS** devem:

### **FORMALIZAR A ADESÃO AO PROGRAMA:**

- ✓ Efetuar o pré-cadastro no site da Plataforma da **ABVTEX**;
- ✓ Preencher o Termo de Participação do Programa disponível no portal da **ABVTEX** [www.abvtex.org.br/como-iniciar-o-programa](http://www.abvtex.org.br/como-iniciar-o-programa).

Escaneie este QR Code ao lado e acesse.



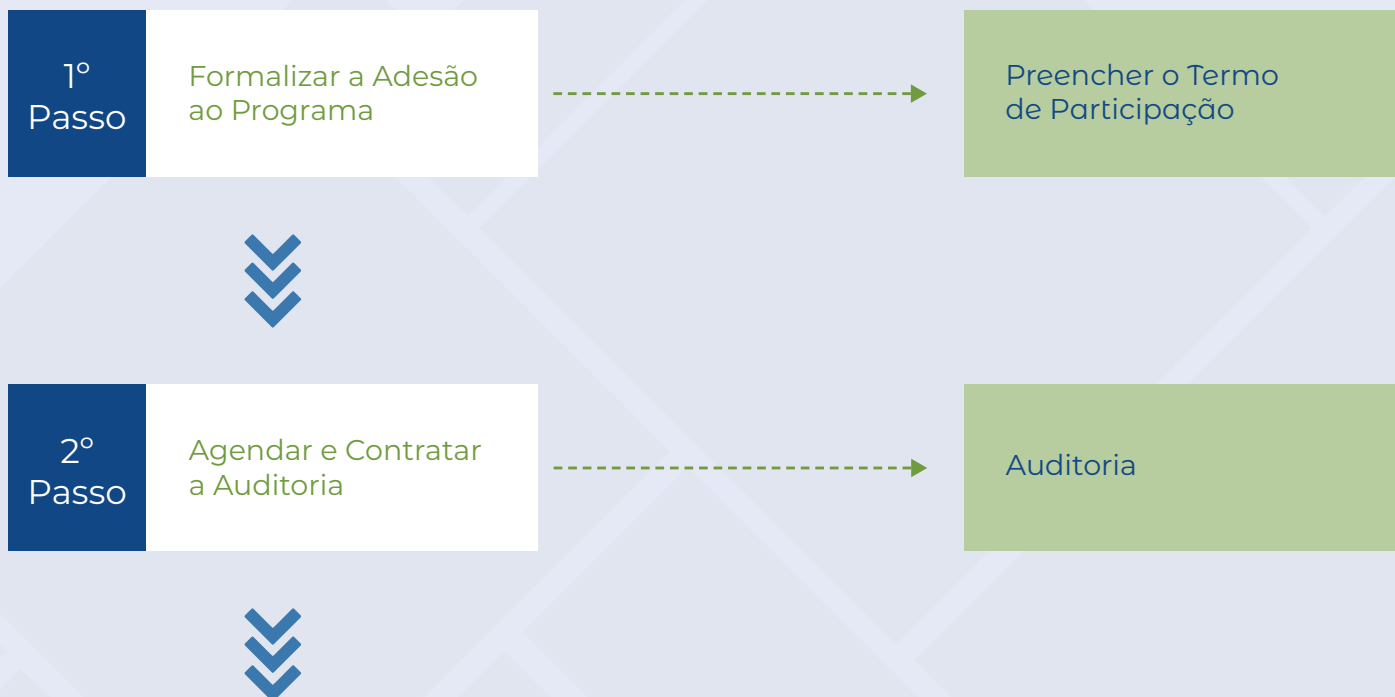
### **ACESSO AO PROGRAMA:**

Após realizar o pré-cadastro a empresa pode acessar sua página na Plataforma do **Programa ABVTEX**. Caso tenha algum problema com seus dados, entre em contato informando os dados atualizados (CNPJ, Razão Social, e-mail de contato), que a **ABVTEX** irá atualizar seu cadastro.

### **SOLICITAR A AUDITORIA:**

- ✓ Solicitar proposta de orçamentos para os Organismos de Auditoria, disponível no portal **ABVTEX** na aba 'Início' do Sistema do Programa e escolher qual certificadora realizará sua auditoria;
- ✓ Vincular sua empresa com o Organismo de Auditoria escolhido;
- ✓ Anexar, dentro do Sistema do Programa, o Termo de Participação do **Programa ABVTEX** para que o Organismo de Auditoria selecionado possa aprovar.

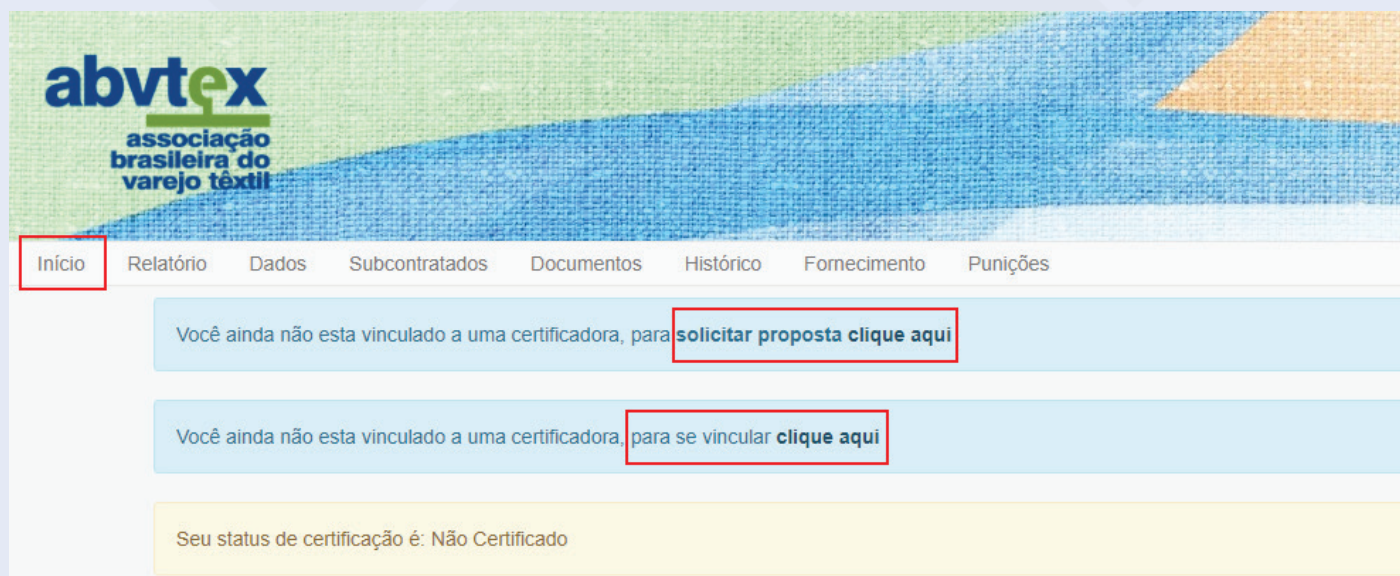
## AGENDAR E CONTRATAR A AUDITORIA:

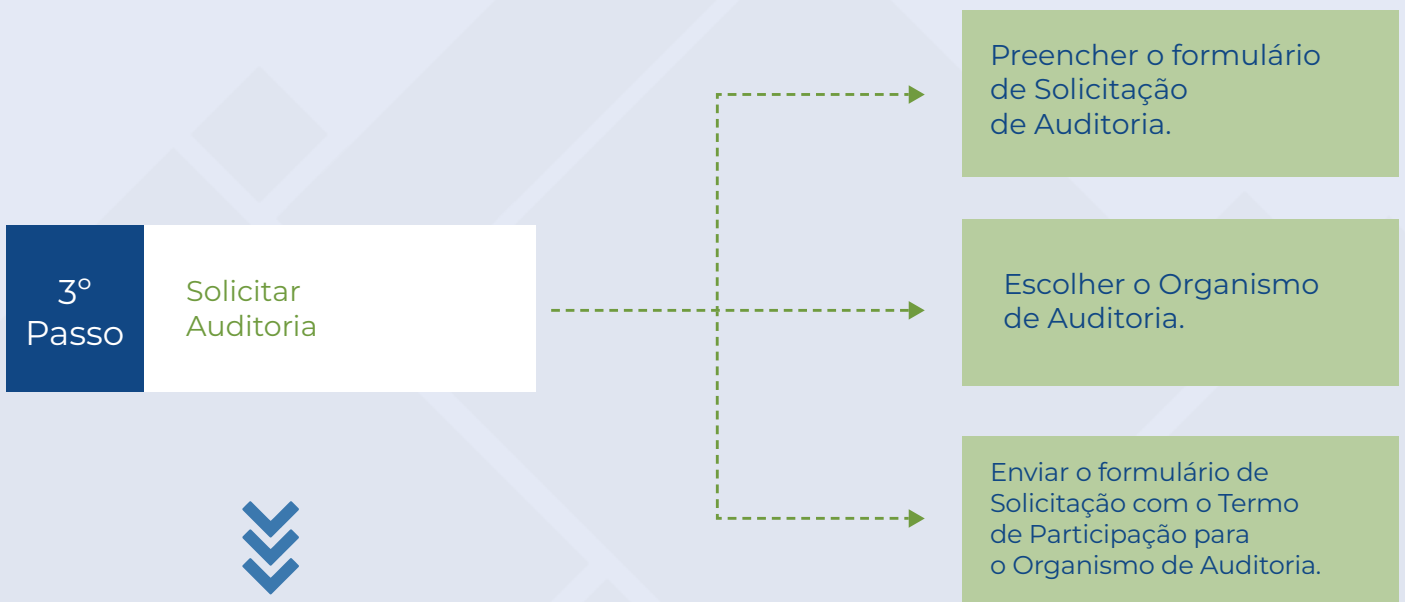


No passo de **Agendar e Contratar a Auditoria**, a empresa vai acessar o cadastro dela na Plataforma: *abvtex.techsocial.com.br*.

Dentro da Plataforma localize a aba 'Início' para visualizar as seguintes opções:

- ✓ Solicitar proposta;
- ✓ Vincular a certificadora.

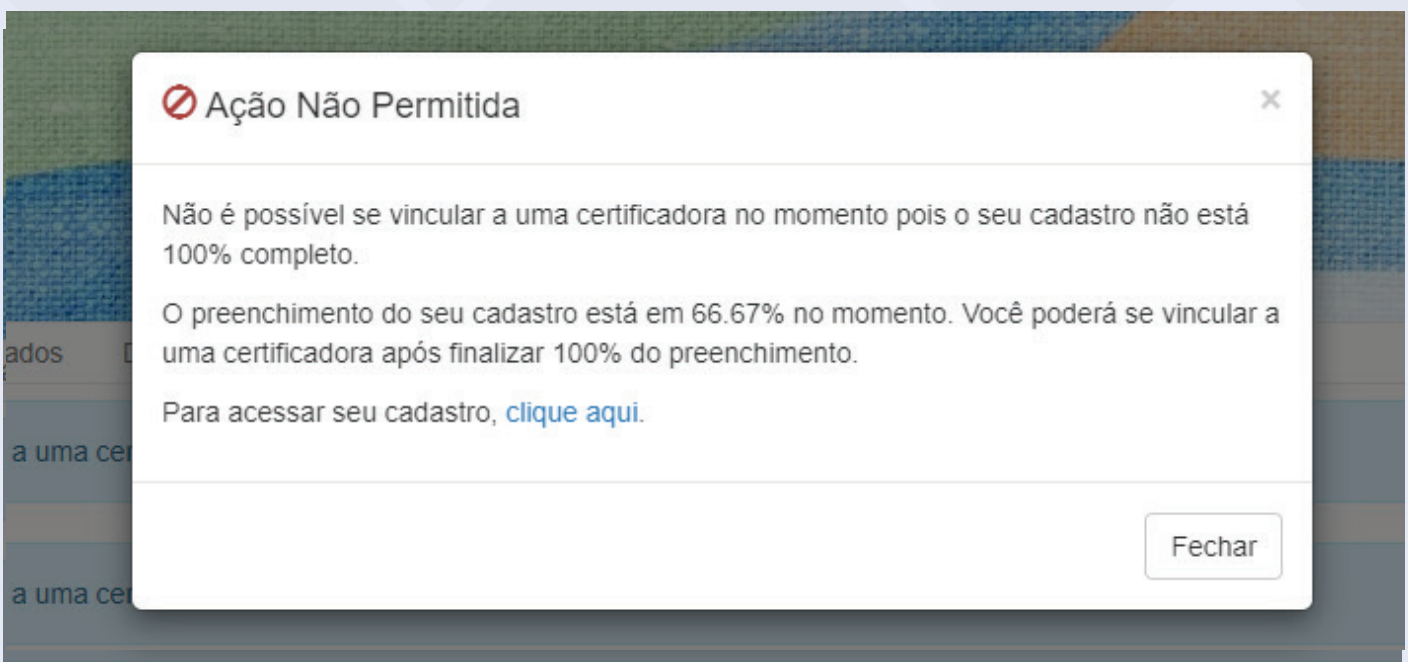




Quando a empresa já sabe com qual Organismo de Auditoria irá trabalhar, já pode ir direto para o campo de vincular a certificadora.

## É IMPORTANTE COMUNICAR QUE:

A empresa precisa estar com o cadastro dela 100% preenchido para solicitar ou vincular com a certificadora.



## AUDITORIA

Os Organismos de Auditoria homologados no Programa pela **ABVTEX** serão os responsáveis por realizar as auditorias nos **FORNECEDORES** e seus **SUBCONTRATADOS**.

Estes Organismos são empresas independentes atuantes no ramo de auditoria com larga experiência de mercado.

A lista dos Organismos de Auditoria já credenciados está disponível no Portal do Programa [www.abvtex.org.br/organismos-de-auditoria](http://www.abvtex.org.br/organismos-de-auditoria).

Escaneie este QR Code ao lado e acesse.



O auditor do Organismo de Auditoria fará a auditoria no local para verificar os requisitos do Programa. Para isso, ele fará uso de um questionário - **também conhecido por checklist**.

O **checklist** está organizado em 2 grandes blocos temáticos.

### **BÁSICO:**

Onde estão os requisitos considerados fundamentais para ingressar ao **Programa ABVTEX**;

### **SUPERIOR:**

Que são os requisitos não obrigatórios, utilizados para classificar o **FORNECEDOR** e/ou **SUBCONTRATADO** dentro do **Programa ABVTEX**.

Há uma pontuação mínima exigida para a obtenção da Aprovação. Alguns temas e questões do checklist se aplicam somente ao **FORNECEDOR**.



## TIPOS DE AUDITORIA

Há cinco tipos de auditorias que poderão ser realizadas nos **FORNECEDORES** e seus **SUBCONTRATADOS**. O tipo de auditoria dependerá do momento em que será realizada. Confira abaixo:

**AUDITORIA INICIAL:** é a primeira auditoria a ser realizada pelo **FORNECEDOR** ou **SUBCONTRATADO**, para que possa obter sua primeira aprovação ao Programa. É responsabilidade da empresa a ser auditada agendar a realização desta auditoria com algum dos Organismos de Auditoria homologados.

**AUDITORIA DE RENOVAÇÃO:** deve ocorrer em até um ano após a realização da Auditoria Inicial. É obrigatória porque verifica se o local auditado continua atendendo aos requisitos do Programa. É uma auditoria que pode ser realizada com até 120 dias de antecedência, para que as empresas não corram o risco de perderem o prazo e fiquem suspensas.

**AUDITORIA FOLLOW UP:** consiste na realização de uma auditoria reduzida, no prazo de até 90 dias, de forma presencial ou eventualmente remota, para avaliar as pendências que não estavam em conformidade na Auditoria Inicial, Renovação ou Mudança de Endereço seguindo os requerimentos do checklist do **Programa ABVTEX**. Há também a Auditoria de Follow Up de Reclassificação para as empresas que quiserem melhorar sua classificação dentro do Programa.

**AUDITORIA DE VERIFICAÇÃO:** consiste na execução de nova auditoria em **FORNECEDOR** e/ou **SUBCONTRATADO** já auditado e aprovado por um Organismo de Auditoria, com utilização da mesma metodologia e com base no mesmo checklist utilizado nas auditorias regulares do **Programa ABVTEX**. O objetivo é confirmar os resultados da auditoria realizada anteriormente e controlar eventuais desvios ou irregularidades.

**AUDITORIA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO E AUDITORIA DE NOVOS EMPREGADOS (já no novo Regulamento):** consiste na realização, por um Organismo de Auditoria, de uma auditoria completa em **FORNECEDOR** e/ou **SUBCONTRATADO** já auditado e aprovado. Para a realização desta auditoria, devem ser observados todos os procedimentos para a realização de uma Auditoria Inicial ou Auditoria de Renovação.

# DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA

---

A lista de documentos que a empresa a ser auditada deve apresentar ao auditor está disponível no portal do **Programa ABVTEX**.

Acesse: [www.abvtex.org.br/como-iniciar-o-programa/](http://www.abvtex.org.br/como-iniciar-o-programa/)

Qualquer pendência em relação à disponibilização dos documentos requeridos significará uma não conformidade e será apontada no relatório de auditoria.

Por isso, fique atento à lista completa de documentos exigidos e peça ao seu contador que disponibilize cópias das documentações necessárias para apresentação no dia da auditoria. Vale lembrar que o Organismo de Auditoria também poderá solicitar algum documento para análise antes do dia da auditoria, com o objetivo de fazer uma verificação prévia.

## EMPRESAS NO MESMO ENDEREÇO

Todos os CNPJ's com o mesmo segmento, alocados no mesmo endereço, devem estar aprovados pelo **ABVTEX**.

## AUDITORIA DE RENOVAÇÃO

A solicitação de renovação do Certificado **ABVTEX** é feita dentro da página da empresa na Plataforma de gestão do **Programa ABVTEX**. A empresa deve entrar em sua página do Sistema do **Programa ABVTEX**, com seu CNPJ, e-mail cadastrado (login) e senha. A empresa terá um passo a passo que deverá seguir.

Se a empresa não tiver seu cadastro completo, será direcionada a completá-lo antes.

O **Programa ABVTEX** tem 5 Organismos de Auditoria homologados à disposição [www.abvtex.org.br/organismos-de-auditoria](http://www.abvtex.org.br/organismos-de-auditoria).

Sugerimos que seja pedido orçamento a todos e que a empresa escolha o que melhor lhe atender. Depois disso, você deve se vincular a certificadora escolhida, finalizar a proposta comercial e aguardar a visita do auditor.

## CUSTOS E INVESTIMENTOS

O **FORNECEDOR** e/ou **SUBCONTRATADO** é responsável pelos seus próprios custos e investimentos, que envolvem:

- ✓ Contratação do Organismo de Auditoria para realização da auditoria;
- ✓ Investimentos que poderão ser necessários para realizar as adequações do local para o cumprimento dos requisitos da Legislação vigente e do **Programa ABVTEX**. Fica a critério do **FORNECEDOR** apoiar financeiramente seus subcontratados em relação aos custos/investimentos para aprovação no Programa.

## RESULTADO DA AUDITORIA

Após a realização da auditoria, o Organismo de Auditoria tem até 10 dias úteis para elaborar o relatório final de auditoria e disponibilizá-lo no Sistema do Programa. As informações deverão ser acessadas pelo **FORNECEDOR** e/ou **SUBCONTRATADO** com seu login e senha.

Ao passar pelo processo de auditoria, a empresa deverá acessar o relatório de auditoria em sua página no Sistema do **Programa ABVTEX**, apontando um dos resultados listados abaixo:

**APROVADO:** Pontuação mínima necessária obtida;

**FOLLOW UP:** Plano de ação em aberto gerado a partir das não conformidades apontadas, aguardando nova auditoria ou análise documental – **PRAZO MÁXIMO PARA A REALIZAÇÃO E CONCLUSÃO = 90 DIAS;**

**REPROVADO:** Reprovação Crítica. Não aprovado;

**VENCIDA:** Sem a Renovação no prazo adequado;

**APROVADO-TEMPORÁRIO:** Aprovação prévia concedida.

## É IMPORTANTE COMUNICAR QUE:

A **ABVTEX** não indica nenhum tipo de consultoria para realizar a auditoria da sua empresa.

### SELO ABVTEX OURO, PRATA E BRONZE

A empresa **FORNECEDORA** e/ou **SUBCONTRATADA** que realizar o processo de auditoria, poderá ter a classificação Ouro, Prata ou Bronze e deverá usar o selo correspondente à classificação obtida:



**OURO**



**PRATA**



**BRONZE**

É importante ressaltar que o uso do **SELO ABVTEX** só pode ser feito após aprovação no **Programa ABVTEX**. Para saber mais das regras de uso do **SELO ABVTEX**, verificar no Regulamento **SELO ABVTEX** e **USO DO SELO ABVTEX**.

# SUSPENSÃO DO PROGRAMA ABVTEX

A suspensão poderá ocorrer nas seguintes situações:

- ✓ Infração ao exposto no Regulamento;
- ✓ Caso seja evidenciada, durante o período de vigência do Certificado de Aprovação, qualquer não conformidade crítica que gere penalidade ou de tolerância zero (Trabalho Infantil, Trabalho Forçado ou Análogo ao Escravo, Trabalho de Estrangeiro Irregular). Neste caso, haverá penalidades, conforme descrito no Regulamento Geral;
- ✓ As não conformidades críticas podem gerar penalidades de 3 meses;
- ✓ As não conformidades de tolerância zero podem gerar penalidade de 6 meses;
- ✓ Resultados desfavoráveis na Auditoria de Renovação;
- ✓ Subcontratados que não foram relacionados em sua lista auditada inicialmente pelo Organismo de Auditoria;
- ✓ A não observância do Código de Conduta do **Programa ABVTEX** pode gerar penalidades como, advertência escrita, suspensão ou ainda exclusão definitiva do Programa a critério da estrutura de Governança do Programa.





## PRAZO PARA OBTER A APROVAÇÃO

A partir dos prazos estabelecidos abaixo, o Certificado de Aprovação será requisito obrigatório para continuar participando (direta ou indiretamente) da cadeia de fornecimento das empresas Varejistas Signatárias do Programa.

Após a primeira aprovação no Programa, os **FORNECEDORES** e **SUBCONTRATADOS** terão um ano para renovar seu Certificado de Aprovação, podendo solicitar uma Auditoria de Renovação com até 120 dias de antecedência do vencimento deste prazo.



### FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS FIQUEM ATENTOS QUANTO:

**PRAZOS:** para continuidade ao fornecimento às empresas signatárias da **ABVTEX**, a Aprovação deve ser obtida no antes do vencimento do certificado.

**AGENDAMENTO DA AUDITORIA:** O Programa **ABVTEX** recomenda fortemente que programem a auditoria com antecedência de até 120 dias deste prazo final, para que haja tempo de efetuar possíveis ações corretivas. Lembrando que, após a auditoria o Organismo de Auditoria tem até 10 dias úteis para postar o resultado.

Para que o **FORNECEDOR** possa continuar a fornecer para as empresas varejistas signatárias, ele deverá garantir que, até o prazo máximo estabelecido, seu CNPJ e o de todos os seus subcontratados que trabalham para as varejistas signatárias estejam com o Certificado de Aprovação, com a data de validade em dia.



### NOVOS FORNECEDORES:

Após solicitar a auditoria inicial o **FORNECEDOR** deve vincular sua empresa no sistema do Programa aos Varejistas Signatários, caso já trabalhe com algum deles.

Deve também, comunicar à sua cadeia de **SUBCONTRATADOS** sobre a auditoria, para também criar o vínculo no sistema e assim, montar sua cadeia de subcontratação no Sistema do Programa **ABVTEX**.

 **FORNECEDOR FIQUEM ATENTO!**

Omissões feitas na lista de subcontratados podem levar à suspensão do seu Certificado de Aprovação e, conseqüentemente, à suspensão do fornecimento para as empresas varejistas participantes.

A lista de **SUBCONTRATADOS** deverá constar nos vínculos dentro do Sistema do **Programa ABVTEX**. Deverão estar relacionados nesta lista apenas os **SUBCONTRATADOS** envolvidos na produção de peças para as empresas varejistas participantes do Programa.

Somente será permitido o trabalho com empresas subcontratadas que:

- ✓ Estejam juridicamente constituídas, com apresentação de CNPJ;
- ✓ Estejam em situação legal no que se refere à contratação de funcionários, conforme previsto na legislação brasileira. Empresas subcontratadas que não estiverem de acordo com estes requisitos mínimos não poderão participar da cadeia de fornecimento das empresas varejistas signatárias;
- ✓ Tenham um certificado válido dentro do **Programa ABVTEX**.



O auditor fará a verificação desta lista por meio da conferência de documentos que comprovem sua veracidade.

# COMO INCLUIR NOVOS SUBCONTRATADOS APROVADOS EM SUA LISTA


Para incluir novos **SUBCONTRATADOS** em uma sua lista, é necessário que o **FORNECEDOR** oriente o novo **SUBCONTRATADO** sobre os requisitos do **Programa ABVTEX** e a necessidade de obter previamente a Certificação de Aprovação. Somente após a obtenção da Aprovação, o **SUBCONTRATADO** poderá trabalhar na produção de peças vendidas para as empresas varejistas do Programa, solicitando um vínculo com o **FORNECEDOR** e o varejista, pelo Sistema do Programa.

É dever do **FORNECEDOR** registrar no Sistema sua lista de **SUBCONTRATADOS**, para que esta informação seja inserida no Sistema do Programa e assim, monitorar a cadeia produtiva do Varejista Signatário.

## O QUE FAZER CASO O SUBCONTRATADO NÃO OBTENHA A APROVAÇÃO

Tanto os **FORNECEDORES** quanto os **SUBCONTRATADOS** têm a possibilidade de elaborar e implantar planos de ação corretiva para resolver suas não conformidades e passar por uma Auditoria de Follow Up, se for o caso.

Caso o plano não seja devidamente implantado ou não tenha uma avaliação positiva do Organismo de Auditoria, o **FORNECEDOR** não poderá trabalhar com o respectivo **SUBCONTRATADO**.

 **FORNECEDOR**, sua empresa tem um papel importante frente aos seus **SUBCONTRATADOS**. Para que os **SUBCONTRATADOS** relacionados na lista auditada obtenham a Aprovação, é fundamental:

- ✓ Comunicar formalmente seus subcontratados sobre o **Programa ABVTEX**;
- ✓ Estimular e apoiar a adesão e adequação ao Programa por parte dos seus subcontratados;
- ✓ Controlar a adesão e adequação dos seus subcontratados ao **Programa ABVTEX**. Consulte a situação dos seus subcontratados no sistema do Programa e, se achar pertinente, visite pessoalmente todas as empresas subcontratadas que integrarão a sua lista para falar do Programa e apoiá-las;
- ✓ É de extrema importância manter relações comerciais somente com aqueles subcontratados que forem aprovados no Programa, conforme critérios e prazos estipulados no Regulamento Geral da **ABVTEX**.

# CHECKLIST E BLOCOS TEMÁTICOS

O checklist que será utilizado nas auditorias contempla uma série de perguntas, estruturadas em blocos temáticos.

Veja abaixo uma breve descrição do que é exigido em cada um dos blocos temáticos. O checklist do **Programa ABVTEX** é único, não havendo diferenciação quanto à sua aplicação nas auditorias em **FORNECEDORES** e/ou **SUBCONTRATADOS**. A partir das características específicas de cada empresa, tais como, categorização (**FORNECEDOR**, **SUBCONTRATADO** ou **AMBOS**), segmento ou ainda outro critério destacado no Regulamento Geral, determinados requisitos podem ou não ser avaliados conforme especificado no Manual de Auditoria.

A primeira classificação dos requisitos apresentada no checklist do **Programa ABVTEX** é a divisão destes em dois grandes blocos:

- ✓ **BÁSICO:** são os considerados fundamentais ao **Programa ABVTEX**. Constituem, em linhas gerais e com poucas exceções, aqueles já solicitados pelo **Programa ABVTEX** em versões anteriores do Regulamento Geral. Os requisitos deste bloco serão utilizados para definir os critérios de aprovação ou não aprovação dos **FORNECEDORES** e/ou **SUBCONTRATADOS**;
- ✓ **SUPERIOR:** são considerados adicionais, não influenciando na aprovação ou não da empresa, e utilizados para classificar o **FORNECEDOR** e/ou **SUBCONTRATADO** dentro do **Programa ABVTEX**.

**TABELA 5: BLOCOS TEMÁTICOS DA AUDITORIA**

TEMA	PRINCÍPIOS ABORDADOS
<b>Formalização da empresa</b>	Avaliação quanto à constituição jurídica, de acordo com a legislação brasileira.
<b>Condições de Trabalho</b>	<p>Avaliação das condições gerais de trabalho, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Trabalho infantil;</li> <li>✓ Condições de trabalho análoga à de escravo, quer seja trabalho forçado ou jornada exaustiva, quer seja condição degradante de trabalho, quer seja restrição de locomoção ou em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto;</li> <li>✓ Utilização de trabalho ou serviço de pessoa cuja situação de residência e trabalho no Brasil não esteja regularizada junto aos órgãos competentes;</li> <li>✓ Permanência de menores no ambiente da empresa como um todo, que não façam parte do quadro de empregados;</li> <li>✓ Existência de moradia de empregados integrada às oficinas;</li> <li>✓ Discriminação dos trabalhadores por exercer suas funções representativas em seu lugar de trabalho;</li> <li>✓ Remuneração, acesso a treinamento, promoção, encerramento de contrato ou aposentadoria;</li> <li>✓ Discriminação com base em raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, idade, gravidez, associação a sindicato ou filiação partidária;</li> <li>✓ Abuso físico ou disciplinar; a ameaça de abuso físico, sexual ou outro tipo de assédio; o abuso verbal e outras formas de intimidação;</li> <li>✓ Trabalho em desacordo com o disposto na legislação trabalhista e/ou sem registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;</li> <li>✓ Horas trabalhadas (incluindo horas extras);</li> <li>✓ Outras situações que o Programa possa abordar quanto às condições de trabalho.</li> </ul>
<b>Saúde e Segurança do Trabalho</b>	Avaliação quanto ao ambiente de trabalho, se seguro e higiênico, tendo presentes os conhecimentos preponderantes da indústria, assim como qualquer perigo específico, além de medidas práticas para prevenção de acidentes e danos à saúde que possam surgir, associados ou causados pelos perigos inerentes ao ambiente de trabalho.
<b>Resposta a emergências</b>	Avaliação quanto às condições das instalações elétricas, prevenção e combate a incêndio, principalmente aos requisitos legais e normas regulamentadoras.
<b>Validação da Cadeia de Fornecimento</b>	<p>Na auditoria em fornecedores, a manutenção de mecanismos para monitoramento de subcontratados no que diz respeito à garantia de condições de trabalho dignas aos seus trabalhadores. A empresa também deve manter uma base de dados atualizada de seus subcontratados, bem como controle de rastreabilidade das peças a eles enviadas.</p> <p>Na auditoria em fornecedores, o registro e controle das empresas para as quais encaminha os serviços destinados às varejistas signatárias do <b>Programa ABVTEX</b>. Na auditoria em subcontratados, a quarteirização de trabalhos, exceto se também detiverem a condição de fornecedoras diretas das varejistas signatárias.</p>
<b>Transparência e Prática de Gestão</b>	Avaliação da Gestão interna das empresas auditadas quanto às políticas e práticas adotadas para a prevenção de problemas quanto à responsabilidade social e os aspectos abordados no <b>Programa ABVTEX</b> .
<b>Meio Ambiente</b>	Avaliação da conformidade das empresas quanto à obediência da legislação ambiental, bem como à documentação legal exigida.



## CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Para saber mais sobre a Associação Brasileira do Varejo Têxtil (**ABVTEX**) visite o site:  
[www.abvtex.org.br](http://www.abvtex.org.br).

Para obter informações completas do **Programa ABVTEX** de Fornecedores para o Varejo, acesse o regulamento disponível no site do Programa  
[www.abvtex.org.br/regulamento-geral](http://www.abvtex.org.br/regulamento-geral).

Escaneie este QR Code ao lado e acesse.



Os **FORNECEDORES** também poderão tirar dúvidas com seus pontos de contato das empresas varejistas para quem fornecem e repassar as informações aos seus subcontratados.

Problemas de acesso ao Sistema do Programa e dúvidas sobre como formalizar a adesão, contate a **ABVTEX** por:

E-mail: [programa.abvtex@abvtex.org.br](mailto:programa.abvtex@abvtex.org.br)

Telefones: (11) 3431-8858 e (11) 2533-0034.

**abvtex**  
associação  
brasileira do  
varejo têxtil



[programa.abvtex@abvtex.org.br](mailto:programa.abvtex@abvtex.org.br)

(11) 3431-8858 / (11) 2533-0034

[www.abvtex.org.br](http://www.abvtex.org.br)

